



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, Nº 077/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA.

Processo nº: 23117.008307/2013-70
Pregão Eletrônico nº: 354/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa Dimex do Triângulo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **23.342.322/0001-14**, domiciliada na Rua Icaraí, nº 65, Maracanã, CEP: 38400-248, Uberlândia-MG doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Pedro Bragança Marinho Falcão, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.730.833-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 301.900.536-15 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008307/2013-70, na modalidade Pregão Eletrônico nº 354/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de 02/01/2017 para 02/01/2018 com a estimativa de produção anual mantida em 6.683.000 (seis milhões seiscentos e oitenta e três e mil) cópias/impressões;**



- 2) **Reajustar** o contrato pelo **IGP-M/FGV** acumulado entre janeiro de 2016 e dezembro 2016, ou seja, **7,17%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato estimado após o reajuste passará a ser de **R\$ 553.424,27** (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2016NE804055

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

DIMEX DO TRIÂNGULO LTDA
Pedro Bragança Marinho Falcão
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73

Nome: Humberto Peres de Oliveira
CPF: 758.354.446-72